

DECRETO Nº 2.958, DE 14 DE MAIO DE 2014

Regulamenta o serviço de concessão de passes pela Secretaria Municipal da Saúde, para a utilização de transporte de ônibus.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da regulamentação do serviço de concessão de passes pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º – Somente munícipes com datas e horários de consultas e exames médicos, incluindo-se a área de fisioterapia e documentalmente comprovados, serão beneficiados com a concessão de passes para o transporte de ônibus.

§ 1º – Para os munícipes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos, será permitido acompanhante; nos demais casos, se necessário, mediante solicitação por escrito do profissional médico, considerando-se sempre a disponibilidade de vaga.

§ 2º - A substituição de nome de acompanhante deverá ocorrer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Artigo 2º - Os interessados deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.

Parágrafo único - Serão priorizados os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 3º - Ficam também autorizados à utilização dos passes, os servidores públicos municipais que necessitam realizar cursos de capacitação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Artigo 4º – Não será permitido o uso do transporte para atividades alheias à procedimentos de saúde, com exceção do disposto no artigo anterior.

Bernardino de campos, 14 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria